LEI N.º 359, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964.

Autoriza operação de crédito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer, com qualquer estabelecimento de crédito, operações de crédito até o limite de cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar juros de 12% (doze por cento) ao ano, para efeito da operação de crédito e mais as taxas bancárias exigidas por lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 30 de novembro de 1964.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo